

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 417/70

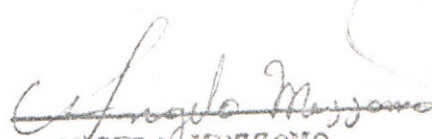
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio com a Campanha  
Nacional de Alimentação Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Pa-  
raná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:

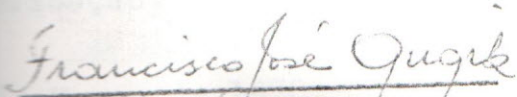
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar  
convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, visando o  
fornecimento de merenda gratuita aos estudantes deste Município.


Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 3  
de Fevereiro de 1970.

  
ANGELO MEZZOMO  
Prefeito

Publique-se:

  
FRANCISCO JOSÉ GUGIK  
Secretário

  
ANGELO MEZZOMO  
Prefeito